



**JEL UERJ**  
Jornadas de Estudos da Linguagem  
02 a 04 de DEZEMBRO de 2010



## **Juridiquês: a quebra do contrato de comunicação**

Juliana Oliveira Ribeiro,  
Natália Camara Lopes,  
Priscila Tinelli Pinheiro

Faculdade de Direito de Vitória (FDV)

Para se comunicar, o ser humano estabelece acordos para o processo de interação. Logo, é possível se falar na existência de um contrato de comunicação, visto que envolve sujeitos distintos e o próprio contrato é resultado de uma “troca simbólica entre dados externos e internos, o qual se estabelece em determinado espaço e por meio de ações” (CHARAUDEAU, 2006). O presente estudo aborda a linguagem jurídica nos contratos de comunicação do discurso jurídico, como um elemento essencial para o acesso do cidadão aos seus direitos. Apesar da existência do contrato, o que se tem evidenciado, em muitas circunstâncias, é uma quebra desse contrato: o juridiquês – uso exarcebado e incompreensível da linguagem jurídica. Importa salientar que há, na sociedade, uma preocupação com a linguagem do magistrado, uma vez que está em tramitação no Senado Federal um Projeto de Lei n. 7448/06, aprovado recentemente pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o qual exige que os magistrados produzam as sentenças judiciais com linguagem acessível à população. Tendo em vista esta preocupação, o estudo observará a acessibilidade da linguagem em 10 (dez) sentenças judiciais com o objetivo de evidenciar a simplificação da linguagem jurídica e, inclusive, propor soluções para a problemática em questão. A fim de realizar a presente pesquisa, recorreu-se aos estudos de Charaudeau (2006; 2004; 2008; 1992), Andrade (2010) e Oliveira (2003) bem como a análise de sentenças, os quais tornaram possível compreender com maior clareza as nuances do contrato de comunicação, em que se insere o juridiquês.